



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Resolução nº 004, de 12 de agosto de 2021 - CGFMHIS

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.705/2020, e de acordo com a deliberação em Reunião Ordinária do dia 12 de agosto de 2021, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da VI Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social, com o tema “**Habitar – Uma Nova Política Habitacional**”

Art. 2º - Convocar a Administração Pública Municipal e a Sociedade Civil Organizada para participarem da VI Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social, que será realizada no dia 04 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Compor a Comissão Organizadora responsável pela realização da VI Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social de São José dos Pinhais, com os seguintes membros:

- I - **Maria Cristina Borges** – Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);
- II - **Adão Cetnarski Neto** - Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas (SEMVOP);
- III - **Beatriz Madalena dos Santos** – Secretária Municipal de Urbanismo (SEMU);
- IV - **Rosângela Aparecida Carvalho** - União das Associações de Moradores do Município de São José dos Pinhais (UNAM);
- V - **Vilson Marques da Silva** - Associação dos Deficientes Físicos de São José dos Pinhais
- VI - **Marcos Maia** - Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de S.J.P. (ACIAP).

Art. 4º - A Comissão Organizadora contará com a coordenação e assessoria técnica da Secretária Municipal de Habitação para a realização da referida Conferência.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ADRIANO MÜHLSTEDT
Presidente do CGFMHIS



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Resolução nº 003, de 12 de agosto de 2021 -CGFMHIS

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.705/2020, e de acordo com a deliberação em Reunião Ordinária do dia 12 de agosto de 2021, e considerando:

- a Lei Federal nº 11.977/2009 e suas alterações que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e a Regularização Fundiária de Assentamentos localizados em áreas urbanas;
- o Decreto Federal nº 7.499/2011 e suas alterações que regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 11.977/2009 que dispõe sobre o PMCMV;
- a Portaria nº 2.081, de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para seleção de beneficiários do PMCMV.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar os requisitos e critérios nacionais para fins de seleção e hierarquização dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, estabelecidos pela Portaria nº 2.081/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Art. 2º. Atribuir “peso dois”, na forma do *subitem* 3.6. da Portaria nº 2.081/2020 – MDR, para os critérios:

I – Mulher na condição de responsável familiar, comprovado por autodeclaração.

II - Possuir pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, até a regulamentação da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e pela composição familiar no Cadastro Único.

III – Possuir idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único.

Art. 2º – A Portaria nº 2.081/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional e suas alterações integram a presente Resolução.

Art. 3º – Revoga-se a Resolução nº 01/2016 do CGFMHIS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ADRIANO MÜHLSTÉDT
Presidente do CGFMHIS